

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTF-CAU/BR**

DATA	31 de maio de 2021	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Matozalém Sousa Santana (TO)	Coordenador
	Giedre Ezer da Silva Maia (ES)	Coordenadora-Adjunta
	Maria Edwiges Sobreira Leal (MG)	Membro
	Andréa Borba Pinheiro (RS)	Membro
CONVIDADOS	Ortiz Adriano Adams de Campos – Gerente de Fiscalização do CAU/RS	
	Antônio Couto Nunes -Assessor Especial do Gabinete da Presidência do CAU/BR	
	Francilene Castro - coordenadora do SICCAU	
	Danielle Finotti de Vasconcellos Seabra – Analista da CORSSICAU	
ASSESSORIA	Laís Ramalho Maia	

Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CTF-CAU/BR

Encaminhamento	Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CTF-CAU/BR aprovada pelos membros presentes.
-----------------------	--

Comunicações

Responsável	Coordenador Matozalém Santana
Comunicado	Relatou que realizou um informe na 36ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR sobre o início dos trabalhos da CTF-CAU/BR. Estendeu o convite de participação aos demais presidentes de CAU/UF e informou que contribuições poderiam ser enviadas à comissão. Esclareceu a diferenciação dos trabalhos entre a CTF da gestão anterior, que estava focada na instrumentalização e revisão do normativo, com a atual, que agora está focada nas ações de planejamento e unificação de procedimentos e parâmetros para as ações de fiscalização dos CAU/UF.

ORDEM DO DIA

1	Ferramenta tecnológicas acerca da fiscalização Implantação da Resolução CAU/BR nº 198 no SICCAU
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	Equipe CORSICCAU
Encaminhamento	A coordenadora do SICCAU Francilene Castro esclareceu que foram priorizadas, no início de 2021, as demandas relativas à estabilização do módulo do RRT, a conclusão da implantação da Resolução nº 184 (que alterou a Resolução nº 91 do RRT) e a implantação da Resolução nº 193 de anuidades. Informou que, até o momento, não foi elaborado escopo sobre a Resolução CAU/BR nº 198, nem iniciadas ações para sua implantação no SICCAU. Relatou sobre a situação de equipe reduzida na CORSICCAU (com apenas 4 analistas) e problemas relacionados com o contrato vigente com a fábrica de <i>software</i> , com pontos de função insuficientes para a implantação das resoluções previstas para esse ano (sendo necessária uma nova licitação). Destacou que é importante a definição sobre a criação de um novo módulo de fiscalização ou apenas a atualização do sistema atual. O coordenador Matozalém Santana destacou que o prazo para a implantação da



Resolução nº 198 está previsto para setembro de 2021. O gerente de fiscalização do CAU/RS Oritz Campos sugeriu o dimensionamento imediato da demanda para definição sobre a necessidade da extensão do *vacatio legis* da Resolução. A Coordenadora Técnico Normativa da SGM Laís Maia esclareceu que a não implantação de novas resoluções foi uma decisão da gestão decorrente do Plano de 100 dias e que durante as discussões realizadas em 2020 foi sugerida a criação de um grupo específico, envolvendo a equipe do CSC, CAU/UF e CTF para implantação da resolução. Esclareceu que sendo necessária a extensão do prazo para implantação, a matéria seria encaminhada para aprovação do Plenário por meio de Resolução. A presidente Du Leal sugeriu a realização de uma reunião de pauta única sobre a implementação da Resolução, para escolha do sistema (SICCAU ou SGI) para elaboração do escopo da demanda. O coordenador Matozalém Santana questionou sobre a possibilidade de uma contratação temporária, apenas para atendimento desta demanda e foi informado pela coordenadora Francilene Castro que já está em andamento um processo de contratação pra recomposição da equipe da CORSICCAU, com o chamamento dos profissionais da lista reserva selecionados no processo seletivo simplificado realizado em 2020. O coordenador Matozalém Santana ressaltou a importância da sensibilização do grupo gestor do CAU pra recomposição da equipe técnica da CORSSICAU e, que diante da situação apresentada, provavelmente será necessária prorrogação da implantação da Resolução CAU/BR nº 198. Solicitou que para próxima reunião já tenha alguma definição da gestão sobre o tema. A coordenadora de Fiscalização do CAU/RS Andréa Pinheiro se disponibilizou a analisar a Resolução nº 198 elencando as funcionalidades urgentes realizando a avaliação preliminar da implantação no sistema.

2	Análise planos/manuais de fiscalização dos CAU/UF- resposta ao Ofício-Circular CAU/BR nº 032/2021-PRES.
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	CTF-CAU/BR e assessoria
Encaminhamento	<p>A Coordenadora Técnico Normativa da SGM Laís Maia apresentou as repostas recebidas após a solicitação enviada aos CAU/UF. Foi definida a seguinte distribuição para análise dos materiais sobre fiscalização enviados pelos CAU/UF e apresentação na próxima reunião da comissão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Matozalém Santana: CAU/TO, CAU/AL e CAU/PE;• Du Leal: CAU/SP, CAU/MG e CAU/RJ;• Andrea Borba: CAU/RS, CAU/SC e CAU/PR;• Giedre Maia: CAU/ES, CAU/BA e CAU/SE;• Oritz Campos: CAU/RN, CAU/GO e CAU/PB;• Fabrício Santos: CAU/RO, CAU/RR e CAU/AM;• José Afonso: CAU/DF, CAU/MT e CAU/MS (ainda não recebidos oficialmente). <p>A conselheira Giedre Maia sugeriu a elaboração de um <i>check-list</i> para facilitar a análise. A Coordenadora Técnico Normativa da SGM Laís Maia informou que estruturaria a análise dos manuais de fiscalização com</p>



	base nos tópicos do Manual de Fiscalização do CAU/BR e disponibilizaria no grupo.
3	Fiscalização em redes sociais
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	Conselheira Giedre Maia
Encaminhamento	<p>O coordenador Matozalém Santana destacou que o assunto está inserido no Plano de 100 dias da gestão e que a matéria deverá ser discutida pela CEP-CAU/BR e CED-CAU/BR. A conselheira Giedre Maia destacou sobre a necessidade de regulamentação e orientação da matéria, que envolve questões relacionadas ao exercício ilegal, publicidade em desacordo e descumprimento da tabela de honorários. Informou que são recebidas diversas denúncias sobre o tema, com a alegação de cobrança de preço aviltante, mas que ao analisar cada caso, os preços estão dentro dos valores praticados no mercado. Destacou que o CAU deve se adaptar a nova realidade e orientar profissionais como a oferta de serviços pela Internet deverá ser realizada. Informou que CED-CAU/BR tem previsto um seminário sobre o tema no segundo semestre de 2021 e que já recebeu materiais sobre o tema de diversos CAU/UF. A coordenadora de Fiscalização do CAU/RS Andréa Pinheiro informou que será implantada uma frente de fiscalização de rede sociais no CAU/RS, utilizando o <i>Instagram</i> oficial do CAU/RS, visando orientar os perfis sobre o cumprimento da Resolução nº 75 por meio de mensagens e comentários pelo aplicativo. Informou que também serão feitas fiscalizações com base nas <i>hashtags</i> relacionadas à arquitetura postadas nas redes sociais. Destacou que existem dois tipos de denúncias sobre este tema: uma relacionada a oferta de serviços por profissionais não habilitados (exercício ilegal), e outra sobre a oferta de serviços por arquitetos e urbanistas realizada de forma contrária ao disposto no Código de Ética, com base na regra que o arquiteto não pode divulgar honorários sem ter sido consultado. O coordenador Matozalém Santana sugeriu que este tema seja inserido nos manuais de fiscalização e ressaltou o poder de atuação da fiscalização do Conselho ao agir nas redes sociais, que é a ferramenta mais utilizada pra oferta de serviços atualmente. A presidente Du Leal relatou situação em Minas Gerais sobre denúncia referente a uma <i>Start Up</i> que ofertava profissionais para prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, semelhante ao <i>UBER</i>, e que ao ser analisada pelo CAU/MG, os valores dos serviços e honorários estão até superiores ao Salário Mínimo Profissional. Ressaltou que iniciativas deste tipo democratizam o acesso aos serviços profissionais adequados. O coordenador Matozalém Santana ressaltou que a demanda deverá ser tratada conjuntamente pela CEP-CAU/BR e pela CED-CAU/BR para a revisão dos normativos existentes e regulamentação de anúncios em plataformas digitais.</p>
4	Abordagem da importância da inspeção predial junto ao síndico
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	Conselheira Giedre Maia
Encaminhamento	<p>A conselheira Giedre Maia relatou a matéria, informando sobre a não existência de Lei de Inspeção Predial em diversas cidades brasileiras. Sugeriu que o CAU recomendasse às Prefeituras de cidades com população acima de 50 mil habitantes que sancionem suas Leis de Inspeção Predial. Sugeriu que essa ação seja realizada conjuntamente com a Comissão de Harmonização e CONFEA. Ressaltou que mesmo nas cidades nas quais a inspeção não seja obrigatória, que o CAU deveria realizar ações e campanhas orientativas junto aos síndicos, destacando a importância da realização de inspeções e a</p>



	corresponsabilização em caso de acidentes. O coordenador Matozalém Santana destacou que ações educativas nesse sentido é papel da fiscalização do CAU, informando que alguns CAU/UF já possuem manuais direcionados aos síndicos. Sugeriu que o tema seja ser incorporado ao Manual de Fiscalização do CAU. A presidente Du Leal informou que o CAU/MG está trabalhando conjuntamente com a Associação Brasileira de Avaliações e Perícias em campanhas educativas nesse tema.
5	Critérios de produtividade de fiscalização dos CAU/UF
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	Coordenador Matozalém Santana
Encaminhamento	O coordenador Matozalém Santana relatou que os critérios para desempenho da fiscalização nos CAU/UF são baseados unicamente na quantidade de relatórios de fiscalização emitidos. Destacou a importância da definição de novos critérios para dimensionamento das ações de fiscalização do CAU e que a CTF CAU/BR deverá analisar isso. A Coordenadora de Fiscalização do CAU/RS Andréa Pinheiro relatou que o CAU/RS criou, em 2019, metas e indicadores específicos pra a fiscalização. Informou que irá disponibilizar este material para a CTF-CAU/BR que poderá ser um ponto de partida pra se pensar em metas pra os demais CAU/UF. O coordenador Matozalém Santana ressaltou a importância de se ter ferramentas tecnológicas implantadas para que se possa trabalhar o desempenho da fiscalização.
6	Definição dos convidados para as próximas reuniões da CTF-CAU/BR;
Fonte	CTF-CAU/BR
Relator	CTF-CAU/BR
Encaminhamento	A Coordenadora Técnico Normativa da SGM Laís Maia esclareceu que foram recebidas indicações de representantes para composição da CTF-CAU/BR do CAU/DF, CAU/MS, CAU/PR, CAU/RN, CAU/RS, CAU/RO, CAU/SP, CAU/TO e Fórum de Presidentes do CAU. Informou que, de acordo com a DPOBR Nº 0111-06/2021, a comissão poderia definir convidados conforme a necessidade. Ficou definido que serão convidados permanentes da comissão o Gerente de Fiscalização do CAU/RS Oritz Campos e o conselheiro federal Fabrício Santos e que demais convidados seriam convocados conforme o andamento dos trabalhos.

Brasília, 14 de junho de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

MATUZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador da CTF-CAU/BR

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTF-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
TO	Coordenador	Matozalém Sousa Santana	X			
ES	Coordenadora-Adjunta	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
MG	Membro	Maria Edwiges Sobreira Leal	X			
RS	Membro	Andréa Borba Pinheiro	X			

Histórico da votação:**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTF-CAU/BR****Data:** 14/6/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da CTF-CAU/BR**Resultado da votação:** **Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total de votos** (4)**Ocorrências:** Conselheiro José Afonso Portocarrero solicitou licença temporária e novo membro representante da CEP-CAU/BR será indicado e homologado pelo Plenário do CAU/BR. Convidado Oritz Adriano Adams de Campos manifestou-se favorável à aprovação.**Assessoria Técnica:** Laís Maia **Condução dos trabalhos** (coordenador): Matozalém Sousa Santana